



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 14 de Agosto de 2024 – Nº2788

## PORTARIA Nº 1061/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00411/2018;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/08/2024 a 22/10/2024, perfazendo 80 (oitenta) dias, a servidora municipal, **ELIANE DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 10543, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1062/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07302/2021;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/08/2024 a 04/02/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **YOLANDA SYLVIA PAGAZZI**, Médico I, matrícula nº 1002/6150, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1063/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03648/2024;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/08/2024 a 05/09/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ALEXANDRE SILVA DE MELLO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5675, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1064/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14629/2006;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ISABELA FERREIRA ELSTON DIAS**, Docente II - Inglês, matrícula nº 7078, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 115 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/08/2024 e término em 09/02/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1065/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11378/2024;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **MÁRCIA DA COSTA E CASTRO**, Docente I, matrícula nº 5645, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 08 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 06/08/2024 e término em 01/10/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1066/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08779/2024;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/08/2024 a 15/09/2024 perfazendo 37 (trinta e sete) dias, ao servidor municipal, **GERALDO LUIS DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5709, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO****SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Alexandre Gaudêncio Machado  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leonardo de Lima Batista  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Renan Augusto Santos Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Giovanni Torres Dias  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Elisabete Amorim Pereira Brandão  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Jorge Ricardo Melhem Franco  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937  
E-mail: [seplan@pirai.rj.gov.br](mailto:seplan@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Francisco Octávio Campos Passos  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

**Vereadores**

Wilden Vieira Silva  
Roberto Horta Jardim Salles  
Sebastião dos Santos Justiniano  
João Carlos dos Santos Máximo  
Alex Joaquim da Silva  
Alexandro Sena Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira

**Edição**

Coordenador  
Luiz Eduardo Passos Pereira  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 1067/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13833/2022;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/08/2024 a 02/12/2024, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **MARCIA CRISTINA RODRIGUES DIAS**, Merendeira, matrícula nº 11865, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1068/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09175/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/08/2024 a 12/08/2024 perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES**, Técnico de Planejamento I, matrícula nº 11168, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1069/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11745/2024;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/08/2024 a 21/08/2024 perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **JOSIELLY FERNANDES FERREIRA DA SILVA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11643, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1070/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01661/2024;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/08/2024 a 04/09/2024, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, a servidora municipal, **DAIANA CRUZ DE SOUSA EVANGELISTA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula 12549, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1071/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06305/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/07/2024 a 27/09/2024 perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **ADINALDO FURTUOSO DA SILVA**, Docente II - Matemática, matrícula nº 11408, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1072/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15148/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/08/2024 a 05/11/2024 perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **KATIA LUCIA SOUZA MACHADO**, Merendeira, matrícula nº 11734, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1073/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E** designar o servidor municipal, **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Assessor Executivo, matrícula nº 9262, para responder pelo expediente da Divisão de Receita, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 055/24.

Partes: Município de Pirai e Empresa Multipla Serviços Inteligentes Ltda-EPP.

Objeto: Obra de instalação de Luminárias e Rede Elétrica em Passarela, Pontes e Rua Ex combatente.

Valor Global: R\$ 170.200,00 (Cento e setenta mil e duzentos reais)

Autorização: Proc. Nº 07349/2024

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.**

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos para atender o traslado dos usuários para a Festa de confraternização do CRAS/ARROZAL.

Data/Hora: 28/08/2024 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, hormônios, vacinas, insumos de uso veterinário, sementes de hortaliças e milho.

Data/Hora: 26/08/2024 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração